



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 72/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 4/2023, de 07/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1598/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 50/2023, de autoria do Vereador Ednaldo Barbosa Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 06/2/2023, onde solicitam informações em relação ao fornecimento de lanches a pacientes que realizam tratamento em outras cidades, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota, constantes da fl. 5 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 16: 50	16: 50
FLS.: 267	267 2023
Barra Bonita, 06 de 03	de 23
<i>Rici</i>	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

Avenida Narcisa Chesini Ometto, 3555 Portal da Barra

Fone (14) 3642 - 1099 e 3641-7165

e-mail: transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023

Ao
Ilmo Sr.
Antonio Sergio Perassoli Filho
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta ao protocolo 1598 / 2023**

Conforme solicitação dos Vereadores Ednaldo, Ednaldo Barbosa segue as informações:

1. Após estudo realizado é inviável o fornecimento de lanches para os pacientes que utilizam o transporte para consulta e atendimentos em outras cidades.
2. A Secretaria de Transporte realizou dezembro de 2022 um estudo sobre a viabilidade orçamentária e também uma pesquisa com os pacientes a respeito da saúde que cada um se encontrava. Foi constatado que todos os munícipes que utilizam o transporte sanitário sofrem com algum problema de saúde sendo que, a grande maioria sofre com hipertensão, diabetes, ou seja, doenças crônicas. Vale destacar ainda que a grande parte dos pacientes, por recomendação medica, não consomem alimentos com glúten, lactose etc. Portanto fica inviável o fornecimento de lanches levando em consideração as mazelas que sofrem os pacientes.

Sabemos das dificuldades dos pacientes que precisam se deslocar a outros municípios, estamos sempre buscando dar o maior conforto aos usuários.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bressanin
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA